

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 136/2017 – ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 20/11/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

LOTE 06

PROCESSO SEI Nº: [0112-003737/2017](#)

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Urbanização, **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, estabelecida no Desvio Bucarest, nº 560, Quadra 256, Lote 06, Jardim Novo Mundo – CEP: 74.703-100, Goiania/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.174/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLAYTON GONÇALVES SPERANDIO**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 1510468 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 802.270.231-53, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [31532314](#)) e Outorga de Poderes: Procuração (Doc. SEI nº [31147442](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico, (Doc. SEI nº [31460052](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI nº [31477737](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº [31485884](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº [0112-003737/2017](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do **Contrato nº 136/2017 – ASJUR/PRES**, com reajuste do valor; cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e vegetação espontânea das áreas públicas urbanas do Distrito Federal (lote 06) que é composto pelas áreas urbanas das Regiões Administrativas de Águas Claras, Vicente Pires, Guará, SIA e SCIA, incluindo o Taguaparque, Estrutural, DF 095 (do Viaduto Ayrton Senna até o Viaduto da DF), DF 085(Viaduto SIA até o Viaduto de Taguatinga, DF 001).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **20/11/2019** para **20/11/2020** ou até assinatura de novo contrato, sem assegurar a contratada direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reajusta-se o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, equivalente a **2,89355% (dois inteiros e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco centésimos de milésimos)**, passando de **R\$ 6.376.059,16 (seis milhões, trezentos e setenta e seis mil cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 6.560.553,62 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme decisão de Diretoria Executiva da Novacap.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços de que trata o presente aditivo correrão a conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100**, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 18/11/2019, (Doc. SEI/GDFI nº [31476777](#)) e **Nota de Empenho nº 2019NE00360** (Doc. SEI/GDFI nº [31128604](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, ficando o saldo referente para o exercício de 2020 previstos na proposta orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 131.211,07 (cento e trinta e um mil duzentos e onze reais e sete centavos)** correspondente a **2 % (dois por cento)** do valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº136/2017 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE
LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA:
CLAYTON GONÇALVES SPERANDIO



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON GONÇALVES SPERANDIO, Usuário Externo**, em 20/11/2019, às 09:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA Mat - 973.386-8, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/11/2019, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/11/2019, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31514772)
verificador= **31514772** código CRC= **D8121E8B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

0112-003737/2017

Doc. SEI/GDF 31514772

Criado por [84000010548](#), versão 14 por [8400074929X](#) em 19/11/2019 17:35:33.